

## **RESENHA: Estado de exceção: a forma jurídica do neoliberalismo (2017), de Rafael Valim**

Karime Cheaito<sup>1</sup>

VALIM, Rafael. *Estado de exceção: a forma jurídica do neoliberalismo*. São Paulo: Contracorrente, 2017, 64 pp.

O livro *Estado de Exceção: a forma jurídica do neoliberalismo*, publicado pela editora Contracorrente em 2017 e escrito por Rafael Valim - Advogado, Doutor e Mestre em Direito Administrativo pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP) e professor na mesma instituição – apresenta elementos que permitem a compreensão da relação entre “estado de exceção” e o sistema de justiça brasileiro. Como escrito pelo professor Jessé Souza no Prefácio, Valim faz parte de um corpo de juristas brasileiros que desempenharam uma importante função pública em defesa da democracia e do Estado de Direito entre nós. Destaca-se também que esses juristas “foram responsáveis pelo fracasso do processo de legitimação jurídica e política do golpe” (VALIM, 2017, p. 8).

O livro em questão tem como foco os acontecimentos políticos da segunda década do século XXI, principalmente aqueles decorrentes de 2016. O autor apresenta de que modo o avanço de pautas conservadoras, que priorizaram as classes dominantes, corroborou para o detrimento de direitos e garantias fundamentais, como a soberania popular. A partir desse prisma, Valim desenvolve uma análise sobre a crise democrática no Brasil, marcada pelo avanço do projeto neoliberal e o abuso do poder estatal – principalmente do judiciário. O golpe de 2016 não foi um golpe militar nos modelos tradicionais de golpe de Estado, mas foi um golpe institucional, o que caracteriza a terminologia de *neogolpismo* utilizada por autores como Fabricio Pereira da Silva (2018). Essa nova forma contemporânea de golpe de Estado possui uma aparência de legalidade e é legitimado por parcelas da sociedade. Em sua definição, deve-se compreender “o neogolpismo como formas de golpe de Estado legais na aparência, e que buscam seu

---

<sup>1</sup> Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e Segurança da Universidade Federal Fluminense.  
E-mail: karime.cheaito@hotmail.com

processamento preferencialmente por meio das instituições vigentes e do cumprimento de ritos formais” (SILVA, 2018, p. 171).

Dividido em quatro capítulos, o breve livro de 45 páginas traz uma análise conjuntural pontual, sem abarcar contextualizações de longos períodos que abrangem a história política, jurídica e econômica brasileira. O foco do autor nesse trabalho foi demonstrar, especificamente, como no Brasil atual, os retrocessos em torno dos direitos sociais e a existência de um “estado de exceção” correspondem à expressão de um processo global de redefinição de noções, como representação e soberania popular. Esse processo encontra-se somado ao avanço mundial do neoliberalismo.

Para fundamentar sua tese, Valim parte do processo de destituição da presidente Dilma Rousseff e as investigações da “Operação Lava Jato”, utilizando-as como exemplos de ações judiciais que foram pautadas nos interesses de classes hegemônicas vigentes. Sua ideia central é que um ataque à democracia não precisa ter como base, necessariamente, um crime, mas pode acontecer através de uma justiça parcial e um trabalho midiático. Estes fatores criam no imaginário social a ideia de que o processo de impeachment de uma presidente democraticamente eleita fazia parte do combate à corrupção, ocultando os interesses políticos que estavam no pano de fundo desse processo.

Para o autor, o judiciário brasileiro tem atuado no sentido de administrar e incorporar as diversas demandas das classes dominantes, afastando e/ou excluindo os interesses do povo, e – o que é mais grave – ameaçando a soberania popular. Por isso, Valim defende que “é preciso levar o Direito a sério, o que significa libertá-lo dos grilhões da exceção e devolvê-lo ao povo, único titular da soberania” (2017, p. 56). Sua proposta para esse impasse indica que a sociedade deve ser servida pela economia e não o contrário, ressaltando a necessidade da “reconquista da economia pela política” (ibid., p. 55). O fator econômico e as bases neoliberais, desse modo, são fundamentais para se compreender a obra de Rafael Valim e o caminho de sua crítica.

No prefácio, Souza destaca como Valim apresenta de forma sistematizada a relação do poder judiciário com o mercado financeiro neoliberal. Sobre o judiciário, uma reflexão pertinente apresentada é de como essa instituição, em conjunto com o trabalho realizado pela grande mídia brasileira, devem ser considerados os operadores reais do *golpe institucional* implantado em maio de 2016 no Brasil. Contudo, não se pode

esquecer que eles não comandaram o processo golpista, o qual foi articulado pelos grandes proprietários que correspondem à elite do capital financeiro. Em suas palavras: “Foi um golpe articulado para que os interesses dos proprietários possam agora ser impostos a toque de caixa por um parlamento venal, medíocre e subserviente (...) A economia ‘compra’ a política e ameaça desmontar por meio de suas próprias instituições o Estado de direito democrático” (ibid., p. 8).

Entende-se que a subordinação da política à economia neoliberal é o elemento-chave para compreensão da argumentação e críticas expostas por Valim. Jessé Souza (2017) menciona, inclusive, a demanda naquele momento de que o Banco Central se tornasse independente do Ministério da Economia, apontando que esse desejo estava relacionado ao estabelecimento de sua dependência ao capital financeiro internacional. Em 2021, o Presidente Jair Bolsonaro sancionou a Lei de Independência do Banco Central, comprovando a premissa levantada.

Na *Introdução*, Valim articula o “estado de exceção” com o 11 de setembro de 2001, tendo como foco da análise os Estados Unidos e a Europa, onde a noção foi amplamente divulgada a partir da retórica da defesa e combate ao terrorismo. Em diálogo com essa leitura, autores como Augusto e Rodrigues (2016) analisam a transformação das políticas securitárias a partir de 2001. O estado de exceção aparece, nesse sentido, no novo paradigma inaugurado que, por vezes, gera uma tensão entre as áreas do Direito e da Segurança. Lugares como os Estados Unidos, que ativaram o dispositivo do “estado de exceção”, passaram a adotar medidas que atingiam tanto a área do direito como do não-direito, como o caso de Guantánamo. Ao pensar no caso latino-americano, o autor cita os casos da Colômbia, da Argentina e do Brasil, argumentando que nesses países a exceção se “modelou” para atender cada realidade específica. No caso brasileiro, foco de Valim, a retórica do combate à corrupção deu abertura para o denominado “estado de exceção judicial”.

O capítulo um, intitulado *Estado de exceção: aproximação teórica e localização sistemática*, demonstra as incertezas terminológicas e a polissemia acerca da expressão “estado de exceção”. Neste capítulo, o autor dialoga com François Saint-Bonnet, o qual debate a contradição do termo “estado de exceção permanente”, e com Giorgio Agamben, que analisa a criação de inimigos públicos pelo Estado em prol do mercado financeiro. Após a exposição do debate teórico, apresenta-se como a significação de

“estado de exceção” varia de acordo com as áreas do conhecimento, questão essa que dificulta ainda mais um acordo sobre sua definição. Nessa parte, o autor destaca a utilização da expressão em, especificamente, cinco áreas, sendo elas: 1) teoria geral do Direito; 2) plano dogmático jurídico; 3) ângulo sociológico; 4) teoria política; 5) prisma filosófico. Ao fim do capítulo, é possível chegar em algumas observações pertinentes e essenciais para se compreender a atualidade brasileira, tais como: Estado de Direito e o estado de exceção não são categorias que se repelem mutuamente; não existe um estado de exceção, mas sim estados de exceção; com a exceção não se pretende instaurar, declaradamente, uma nova ordem constitucional; a natureza do estado de exceção não é dogmático-jurídica.

No capítulo dois, intitulado *Estado de exceção: signo do fracasso do atual modelo democrático*, nota-se que o autor delinea os argumentos críticos que fundamentam sua tese central baseada na ideia de que o “estado de exceção” abala a soberania popular, pilar do Estado Democrático de Direito. Para discorrer sobre essa argumentação, Valim, de forma pontual e de fácil apreensão (principalmente para quem não é da área do Direito), expõe que a exceção nega a lei, principal produto da soberania popular e, por isso, “toma de assalto a democracia” (VALIM, 2017, p. 19). Referenciando Agamben, conclui que a “exceção é o absolutismo da contemporaneidade” (ibid., p. 19) e é capaz de potencializar o processo de despolitização vivenciado pela sociedade atual. A partir desse ponto, o autor analisa o mercado e o capital financeiro, tecendo a crítica sobre o atual domínio da economia sobre a política. Em suas palavras, “não são mais os governos democraticamente eleitos que gerem a vida econômica e social, em vista de interesses públicos, senão que as potências ocultas e politicamente irresponsáveis do capital financeiro.” (ibid., p. 20). Considera-se nessa resenha que este é o ponto onde reside uma das principais contribuições feitas por Valim ao debate, no qual a subalternidade da política à economia é o fator central para explicar a atual crise de legitimidade dos órgãos eletivos no Brasil.

É nessa questão que se torna evidente a premissa neoliberal vigente, que prega a necessidade de um Estado fraco no que concerne o poder de decisão e formulação de políticas, mas demanda um Estado forte para gerir a população e, principalmente, os dispositivos de controle social e violência estatal. O avanço do neoliberalismo fez com que a democracia liberal se tornasse esvaziada e neste antagonismo – entre o

neoliberalismo e a democracia liberal – se abriu a lacuna onde eclodem os “estados de exceção”. Ao fim do capítulo, conclui-se: quem decide sobre o “estado de exceção” é o mercado, não o governo. O mercado é o responsável por determinar a lógica e a dinâmica de funcionamento do Estado e suas instituições, definindo, inclusive, os inimigos que devem ser combatidos pelos aparelhos estatais.

A partir do capítulo três, intitulado *O caso brasileiro: exemplo paradigmático de estado de exceção*, Rafael Valim utiliza a análise e argumentação apresentadas nos dois primeiros capítulos para refletir sobre o caso brasileiro a partir do golpe em 2016 e a destituição da presidente Dilma Rousseff. O capítulo enfoca na proliferação do “estado de exceção” no Brasil, lembrando que um projeto democrático no país sempre teve dificuldades de se consolidar de fato, devido às constantes interrupções feitas por golpes de Estado. Por causa dessa característica histórica, Valim sintetiza sua reflexão afirmando que “persiste [no Brasil] uma sociedade profundamente autoritária, hostil aos mais elementares avanços em termos de direitos humanos, o que, naturalmente, explica a facilidade com que a exceção não só é assimilada, como também dissimulada em seu seio.” (ibid., p. 24, acréscimo nosso). Como advogado, Valim identifica o poder judiciário como o mais perigoso agente da exceção no Brasil, embasando essa ideia nas ilegalidades cometidas no processo do *impeachment* (como o vazamento de conversas pessoais) e no cenário de arbitrariedade que se instaurou sob o argumento das “pedaladas fiscais”, considerado o elemento-chave que legitimaria o processo de *impeachment* em 2016.

Pontua-se nesta resenha um elemento lembrado pelo autor que muitas vezes passa silenciado ou despercebido nas análises concernentes ao golpe de 2016: as explícitas manifestações de misoginia contra a Dilma durante o processo de *impeachment*. As redes sociais, as falas dos deputados e senadores, os adesivos colocados nos carros, todos esses elementos carregados de machismo e misoginia explícitos se somaram às inconstitucionalidades acometidas, evidenciando que todo o processo, além de ilegal, estava vinculado à estrutura machista e patriarcal da sociedade brasileira. Ao fim do capítulo, Valim identifica três elementos centrais que compõem um “estado de exceção”: 1) o Soberano, que corresponde ao mercado; 2) o Inimigo, correspondente ao corrupto; 3) a Superação da Normatividade, que consiste no acelerado processo desconstituente provocados pelo próprio poder judiciário.

Encerrando a obra, tem-se o capítulo quatro, intitulado *há alguma alternativa no horizonte?*, no qual Rafael Valim aponta algumas possíveis soluções ou alternativas – como diz no título – para a situação vivida pelo Brasil. Para ele, as alternativas devem ser encontradas nos âmbitos político, econômico e jurídico. Sobre a questão política, propõe-se a recuperação do sentido da política como “assimilação e resolução coletiva da conflitividade social, em que o outro é visto como um semelhante e não como um inimigo.” (op. cit., p. 31). Na concepção do autor, deve-se substituir as lógicas da guerra e da necropolítica, características do neoliberalismo, pela lógica da solidariedade. No âmbito econômico, Valim afirma que a economia deve servir às pessoas e não o contrário, criticando a lógica neoliberal exposta no decorrer do texto. Somente assim é que seria possível enfrentar a desigualdade social que inviabiliza a possibilidade de uma sociedade democrática no país. Por fim, sob o ângulo jurídico, é necessário descolonizar o conhecimento jurídico e investir na Ciência do Direito. É necessário criar na sociedade uma confiança no Direito e em seu papel social.

Entende-se, portanto, que o “estado de exceção” analisado pelo autor constitui uma categoria essencial para revelar a conexão existente entre elementos que, à primeira vista, parecem desconexos. Em diálogo com os autores acima citados e em meio à conjuntura neoliberal e aos retrocessos vividos pelo Brasil, a análise e interpretação do momento feitas por Rafael Valim se mostram necessárias para compreendermos o funcionamento das instituições em nosso país, principalmente do âmbito jurídico, e como este esteve vinculado diretamente aos interesses neoliberais que desencadearam o processo do golpe em 2016.

## REFERÊNCIAS

- AUGUSTO, Acácio e RODRIGUES, Thiago. “Liberdade e securitizações: manifestações de rua, medidas de segurança e expansão dos monitoramentos”. In: FREIXO, Adriano de (Org.). *Manifestações no Brasil: as ruas em disputa*. Rio de Janeiro, Oficina Raquel, 2016.
- VALIM, Rafael. *Estado de exceção: a forma jurídica do neoliberalismo*. São Paulo: Editora Contracorrente, 2017
- SILVA, Fabrício Pereira da. “O Fim da onda rosa e o neogolpismo na América Latina”. *Revista Sul-Americana de Ciência Política*, V.4, Nº2, Pelotas, 2018.

SOUZA, Jessé. Prefácio. In: VALIM, Rafael. Estado de exceção: a forma jurídica do neoliberalismo. São Paulo: Editora Contracorrente, 2017

